

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2023

O Prefeito Municipal de Cariacica e o Secretário Municipal de Governo e Recursos Humanos - Interino, no uso das atribuições legais, fazem saber:

1. Considerando a necessidade de suprir vagas, ficam convocados os candidatos relacionados no anexo único, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 007/2023 para contratação temporária. As numerações de ordem omitidas se referem aos candidatos indeferidos.

2. O candidato deverá encaminhar em até 48 horas após a publicação do presente edital, a documentação listada abaixo, digitalizada e em arquivo único em formato pdf, para o e-mail rh.semas@cariacica.es.gov.br:

a) cópia simples da carteira de identidade;
b) cópia simples do CPF;
c) cópia simples do PIS/PASEP;
d) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
e) cópia simples do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

f) cópia simples da certidão de casamento ou nascimento;
g) cópia simples da certidão de nascimento do(s) filho(s);
h) cópia simples do cartão de vacina para filho(s) menor(es) de 14 anos e cópia simples da declaração escolar do(s) filho(s) maior(es) de 06 anos;

i) cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

j) cópia simples do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;

k) cópia simples do comprovante de residência atual;

l) cópia simples do atestado de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil;

m) foto 3x4.

n) cópia simples da certidão de regularidade com o Conselho de Classe.

3. Na hipótese de não envio no período determinado no edital de formalização, ou a apresentação incorreta da documentação prevista no item 2 deste Edital para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo.

4. O candidato que firmar contrato e não iniciar as atividades na data estabelecida, terá seu contrato rescindido automaticamente.

5. A não disponibilidade do candidato em assumir a lotação e carga horária implicará em eliminação do Processo Seletivo.

6. Em hipótese alguma o candidato poderá permanecer no cadastro de reserva na expectativa de nova unidade de lotação e/ou alteração de carga horária.

7. Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo e comprovação da aptidão física.

8. Os candidatos iniciarão suas atividades nos termos da Legislação Municipal.

9. O candidato que tiver sua documentação deferida, deverá providenciar o laudo de aptidão médica (ASO - Atestado de Saúde Ocupacional), emitido por empresa especializada em Medicina do Trabalho, constando o nome completo do candidato, cargo em que o candidato foi convocado, assinatura e carimbo do Médico do Trabalho.

10. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original junto a empresa especializada em Medicina do Trabalho que deverá emitir o laudo de aptidão com essa condição quando da formalização do contrato.

11. Os candidatos deverão comparecer em até 07 (sete) dias úteis, após publicação do presente Edital, a Secretaria Municipal de Assistência Social, situada no Centro Administrativo, Avenida Alice Coutinho, s/nº, bairro Vera

Cruz, Cariacica - ES (1º andar A - sala NAOF) das 09h00 às 15h00 para entrega do ASO exigido no item 10 ou 11 e cópia da última Declaração de Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Os servidores isentos da Declaração do Imposto de Renda deverão apresentar a Declaração de Isentos, disponibilizada no sistema de inscrição (Prosel), devidamente preenchida.

12. O não cumprimento do estabelecido neste Edital acarretará na eliminação do candidato.

13. Segundo o subitem 5.22 do Edital de abertura: o candidato que estiver de licença médica ou de licença maternidade na data da convocação para formalização do contrato, será reclassificado automaticamente por uma única vez.

14. A presente etapa é de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cariacica, 31 de julho de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

FERNANDO SANTOS MACARINELI

Secretário Municipal de Governo e Recursos Humanos - Interino

ANEXO ÚNICO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	
ORD	CANDIDATO
32	KELLY LUCAS SANTIAGO
33	PAULA MOREIRA DE ANDRADE
34	RENATA ALVES DA SILVA
35	TATIANA CUSTODIO BICALHO PESSOA

CARGO: PSICÓLOGO	
ORD	CANDIDATO
43	MARLENE STORCH QUEIROZ DA COSTA
44	RENAN FERNANDES DE SOUZA
45	MAYARA ARAUJO PEREIRA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC**
PORTARIA/IPC/GP Nº 107 DE 30 DE JULHO 2024

Torna pública a concessão do gozo de férias de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009;

RESOLVE:

Art. 1º- TORNAR PÚBLICA a concessão do gozo de férias regulamentares, a que têm direito, os servidores abaixo relacionados:

I - RONALDA ADRIANA BARBOSA, matrícula 15121, Período Aquisitivo 06.07.2022 a 05.07.2023, Período de Gozo: 05.08.2024 a 03.09.2024.

II - DAVVY VALADARES DE OLIVEIRA, matrícula 15.183, Período Aquisitivo 08.05.2023 a 07.05.2024, Período de Gozo - 2ª Etapa: 14.08.2024 a 23.08.2024.

III - RAFAELA MARQUETTI DE OLIVEIRA, matrícula 15.193, Período Aquisitivo 07/11/2022 a 06/11/2023, Período de Gozo - 2ª Etapa: 19.08.2024 a 02.09.2024

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cariacica - ES, 30 de julho de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

MUNICIPIO DE
CARIACICA:2715054
9000119

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
CARIACICA:27150549000119
Dados: 2024.07.31 18:08:18 -03'00'